



- Até o dia 13/05/2022 (para participação do 3º sorteio de distribuição de demandas);

Ressalta-se, ainda, que o credenciamento continua aberto até 04/02/2023, quando se encerra a vigência do edital, portanto, os interessados que enviarem sua documentação após a data estabelecida (13/05/2022) poderão participar dos sorteios subsequentes.

Goiânia, 09 de maio de 2022.

Comissão de Credenciamento
(Portaria nº 158/2022 - GOINFRA)

Protocolo 302333

AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de sua Gerência de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Pregão (Eletrônico), em sessão pública eletrônica, a partir das 09:00 horas do dia 25 de maio de 2022, através do site www.comprasnet.go.gov.br, destinado à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO EM VIAS URBANAS, DENTRO DO ESCOPO DO PROGRAMA GOIÁS EM MOVIMENTO MUNICÍPIOS - LOTE 8.1. NOVO GAMA, NESTE ESTADO**, do tipo menor preço, sob o regime de execução de empreitada por preço unitário, relativo ao Processo 202200036005700, nos termos do Decreto Estadual nº 9.666 de 21 de maio de 2020, da Lei estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012, Decreto Federal nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e demais normas atinentes à matéria. O Edital e seus anexos se encontram disponíveis no endereço Av. Gov. José Ludovico de Almeida, nº 20, Conjunto Caiçara (BR-153, Km 3,5) CEP 74.775-013, Goiânia - GO, Fone: (62)3265-4054 ou nos sites www.comprasnet.go.gov.br e www.goinfra.go.gov.

Goiânia, 09 de maio de 2022.

Fadylla Caetano
Gerente de Licitação

Protocolo 302470

Departamento Estadual de Transito – DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 133/2022. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do DETRAN/GO (JARI), até a data limite prevista neste Edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que

possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt Vupt ou pelo sítio www.detrان.go.gov.br e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, sito à Av. Atílio Correia Lima, nº 1.875, Cidade Jardim, Goiânia-GO. CEP 74.425.901, ou entregues em qualquer de suas Unidades Vapt Vupt de Goiânia/Go ou de cidades do interior do Estado de Goiás.

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detrان.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 9 de Maio de 2022
Eduardo Machado e Silva Rodrigues
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 302326

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 132/2022, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. **IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR:** 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detrان.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica

ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio www.detran.go.gov.br e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.detran.go.gov.br).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detran.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação(data limite).

Goiania, 9 de Maio de 2022

Eduardo Machado e Silva Rodrigues
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 302328

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 201600025177663; **ASSUNTO:** Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2017 DETRAN/GO; **OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência do contrato; **VIGÊNCIA:** à partir de 12 de maio 2022, por prazo INDETERMINADO; **PARTES:** DETRAN/GO e a empresa COMPANHIA HIDROELÉTRICA SÃO PATRÍCIO - CHESP; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2022.29.61.06.122.1036.2127.03; **NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.39.04; **FONTE DE RECURSO:** 17530161; **NOTA DE EMPENHO:** 00172; **DATA:** 25/04/2022; **VALOR DA NOTA DE EMPENHO:** R\$ 11.450,00.

Protocolo 302515

PORTARIA Nº 481, de 09 de maio de 2022

Altera a Portaria nº 176, de 17 de março de 2014, o qual estabelece as diretrizes para credenciamento e certificação de instituições para atuarem como Centro de Formação de Condutores (CFC).

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Goiás - DETRAN/GO, no uso da competência que lhe confere o artigo 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e o contido no art. 175 da Constituição Federal e na Lei Federal nº 8.987 de 13 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO a Portaria nº 176, de 17 de março de 2014, a qual estabelece as diretrizes para credenciamento e certificação de instituições para atuarem como Centro de Formação de Condutores (CFC);

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do atendimento a ser prestado pelos CFCs; e

CONSIDERANDO o processo SEI 202200025053618.

RESOLVE:

Art. 1º Incluir o artigo 42-A ao disposto na Seção I do Capítulo IX - Da Organização Administrativa, da Portaria nº 176, de 17 de março de 2014, que terá a seguinte redação:

“Art. 42-A [...]

Art. 42-A É autorizado aos Centros de Formação de Condutores devidamente credenciados, além das atividades descritas no artigo 42, realizar a aplicação, em suas dependências, de exame teórico-técnico monitorado relativo aos processos de cursos de formação e

especializados de condutores, bem como aos cursos de reciclagem de condutor infrator.

§1º O citado serviço deverá ser realizado em sistema eletrônico de aplicação de exame teórico-técnico, integrado ao sistema do DETRAN/GO e devidamente credenciado.

§2º O Centro de Formação de Condutores - CFC deverá dispor dos equipamentos necessários para utilização dos sistemas eletrônicos homologados.

§3º Caberá solidariamente ao CFC e à empresa desenvolvedora do sistema homologado orientar os usuários para utilização de seus equipamentos, bem como disciplinar os requisitos técnicos mínimos dos aparelhos para que se faça cumprir o regulamento desta Portaria.

§4º Caberá solidariamente ao CFC e à empresa desenvolvedora do sistema homologado a responsabilização da atuação em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e às determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei nº 13.709/2018.

§ 5º O exercício das atividades dispostas no presente artigo, ante o interesse público, poderá ser suspenso a qualquer tempo.”

Art. 2º Mantém-se, nos exatos termos, todas as demais informações dispostas na Portaria nº 176, de 17 de março de 2014, que não citadas na presente Portaria.

Art. 3º Determinar a publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º À Diretoria Técnica, Diretoria de Operações, Diretoria de Atendimento e Inovação Institucional, Diretoria de Gestão Integrada, Gerência de Credenciamento e Controle, Gerência de Auditoria e Procuradoria Setorial para conhecimento e devidas providências pertinentes.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, alterando o disposto na Portaria 176/2014.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 09 de maio de 2022.

Eduardo Machado e Silva Rodrigues
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 302550

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 202100025099030; **ASSUNTO:** Contrato nº 020/2022 DETRAN/GO; **OBJETO:** fornecimento de álcool em gel 70% INPM; **VIGÊNCIA:** 12(doze) meses a partir de 06/05/2022; **VALOR TOTAL:** R\$ 28.800,00; **PARTES:** DETRAN/GO e a empresa GSI COMERCIO E SOLUÇÕES LTDA; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2022.29.61.06.122.4200.4227.03; **NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.30.16; **FONTE DE RECURSO:** 17530161; **NOTA DE EMPENHO:** 00089; **DATA:** 25/04/2022; **VALOR DA NOTA DE EMPENHO:** R\$ 21.600,00.

Protocolo 302419

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 202100025099030; **ASSUNTO:** Contrato nº 021/2022 DETRAN/GO; **OBJETO:** fornecimento de álcool líquido 70% INPM; **VIGÊNCIA:** 12(doze) meses a partir de 06/05/2022; **VALOR TOTAL:** R\$ 47.880,00; **PARTES:** DETRAN/GO e a empresa MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA-EPP; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2022.29.61.06.122.4200.4227.03; **NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.30.16; **FONTE DE RECURSO:** 17530161; **NOTA DE EMPENHO:** 00090; **DATA:** 25/04/2022; **VALOR DA NOTA DE EMPENHO:** R\$ 35.910,00.

Protocolo 302420